



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.457, DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para as dotações abaixo relacionadas:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – Saúde

08.001.10.301 – Atenção Básica

08.001.10.301.0017 – Atenção Básica

08.001.12.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3390.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.900,00
---------------	---	-----------

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de Junho de 2014.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal